



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 - Edição nº 630

SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.
- RESCISÃO CONTRATUAL - JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Pregão Eletrônico nº 034/2024.
- EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo/BA comunica aos interessados, que face ao regulamento do Decreto Municipal nº 047/2021, art.25, inciso I, em que prevê o cancelamento do registro de preços por razão de interesse público, esse decorrente de caso fortuito ou força, que prejudique o cumprimento da ata; bem como em conformidade ao art. 90, §2º da Lei 14.133/2021, no qual é facultado a administração convocar segundo colocado para negociação, podendo ainda esse assinar uma nova ata de registro de preços, sob mesmas condições de preço e prestação do serviço da Ata supra.

A Pregoeira convoca o licitante remanescente **FELIPE DE SOUZA MIRANDA**, inscrito no CNPJ 38.219.427/0001-58, o qual consta na ordem de classificação, para comparecimento e negociação do aceite do lote 06 do certame em epígrafe.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Data: 13/09/2024 09:46:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630



Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Processo Administrativo nº 164/2024, cujo objeto fora aquisição de uniformes, roupa hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora do lote nº 06 do supracitado pregão, tendo celebrado Ata de Registro de Preços com esta Administração Pública sob o nº 083/2024.

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a empresa contratada deixou de cumprir os termos contratuais celebrados, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, cumprisse integralmente com os termos contratuais pactuados ou apresentasse defesa por não o fazer.

A empresa notificada não apresentou justificativas para o seu descumprimento contratual, informando apenas, em sua defesa, que *“não temos como mandar esse empenho, estamos em João Pessoa-PB, e precisamos de um valor maior de empenho para que possamos pelo menos pagar o frete”*.

Analisando-se as informações trazidas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e, principalmente, a defesa apresentada pela empresa contratada, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.

Outrossim, ao solicitar quantitativo maior de mercadorias, a empresa confirma a continuidade de descumprimento do pacto celebrado, já que, conforme norma expressa no item **5.1 do Anexo IV** do Instrumento Convocatório do procedimento licitatório, O prazo de entrega dos bens é de **02 (duas) semanas**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, **independentemente da quantidade solicitada**.

Frise-se que os produtos solicitados são de extrema necessidade, e sua falta

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630



Um novo tempo, uma nova história.

acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, conseqüentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade.

Assim, outra solução não há que não seja a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determina o artigo 137, I, da Lei nº 14.133/2021 que:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Da mesma forma, estabelece nos art. 155, I, e 156, § 2º:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 13.2 e seguintes do Instrumento Convocatório e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços Celebrada, pela **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024**, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 13 de setembro de 2024.

PAULO RICARDO BONFIM
CARNEIRO:99793962534

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO BONFIM
CARNEIRO:99793962534
Dados: 2024.09.13 09:33:54 -03'00'

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 170/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

Objeto: Perfuração, manutenção e limpeza de poços tubulares.

Vencedora: VH BOMBAS & PERFURACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.926.833/0001-13, no valor global de R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Julgamento: Menor Preço por Lote

Data da Publicação do Edital: 28.08.2024

Data da Sessão Pública: 10.09.2024

Data do Resultado: 11.09.2024

Data da Homologação e Adjudicação: 12.09.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 170/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

Ata de Registro de Preço nº 098/2024

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: VH BOMBAS & PERFURACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.926.833/0001-13.

Objeto: Perfuração, manutenção e limpeza de poços tubulares.

Valor da Contratação: R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 12.09.2024.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 051/2024

Credenciamento nº 001/2024

Inexigibilidade nº 098/2024

Contrato nº 199/2024

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.293.682/0001-94.

Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.776/0001-64, situada a RUA QUINTINO BOCAIÚVA, SN, CAETITÉ, BAHIA.

Objeto: Prestação de serviços médicos através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, referente ao item 29- HOLTER 24 HORAS; 31- MAPA; 34- MÉDICO ANESTESISTA (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 68-MÉDICO UROLOGISTA; 71- PROCEDIMENTO EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 72-PROCEDIMENTO EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 73-PROCEDIMENTO EM PARTO CESÁREO; 74- PROCEDIMENTO EM PROSTATECTOMIA RADICAL; 75- PROCEDIMENTO EM PROSTATECTOMIA SIMPLES. ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DE ACOMODAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, ANESTESISTA E CIRURGIÃO.

Valor da Contratação: R\$993.373,60 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Data da 24ª Sessão Pública: 05.09.2024

Data da Homologação e Adjudicação: 09.09.2024

Data da Assinatura do Contrato: 09.09.2024

Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - SUS

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 167/2024

Credenciamento nº 005/2024

Inexigibilidade nº 099/2024

Contrato nº 200/2024

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.293.682/0001-94.

Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.776/0001-64, situada a RUA QUINTINO BOCAIUVA, SN.

Objeto: Prestação de serviços médicos ANGIOLOGISTA através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, referente aos itens: 01 - CIRURGIA VALCULAR; 02 - USG VENOSO COM DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR; 03 - USG ARTERIAL COM DOPPLER MEMBRO INFERIOR e 04 - CONSULTA MEDICA COM ANGIOLOGISTA..

Valor da Contratação: R\$481.440,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Data da 1ª Sessão Pública: 05.09.2024

Data da Homologação e Adjudicação: 09.09.2024

Data da Assinatura do Contrato: 09.09.2024

Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - SUS

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 173/2024

Credenciamento nº 006/2024

Inexigibilidade nº 100/2024

Contrato nº 201/2024

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.293.682/0001-94.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob nº 30.025.637/0001-01, situada a Rua Otávio Mangabeira, 333, Centro, Guanambi, Bahia.

Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica.

Valor da Contratação: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da 1ª Sessão Pública: 11.09.2024

Data da Homologação e Adjudicação: 13.09.2024

Data da Assinatura do Contrato: 13.09.2024

Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - SUS

Autenticação: 9B55F27EF5-104B33E185-9998B9932C-8135C4B303 | Edição: 630